INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 1698/2026

Processo nº 54130.002345/2002-11

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**
Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54130.002345/2002-11.**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - Incra no Estado do Ceará,** designado por meio da Portaria de Pessoal Incra nº 169, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU n° 72, de 14 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 18 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, o qual aprova a Estrutura Regimental do Incra, combinada com os artigos 153 e 157, do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria/Incra nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 251, do dia 31 de dezembro de 2024;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e alterações dadas pelo Decreto nº 10.166, de 10/12/2019, e pelo Decreto nº 11.637, de 16/08/2023, os quais regulamentam a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO **o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa Incra nº 99, de 30/12/2019,** que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

> III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra.

4. CONSIDERANDO a realização da supervisão ocupacional por servidores do Incra no **PROJETO DE ASSENTAMENTO GROELÂNDIA, no dia 03/09/2026, localizado no município de TABULEIRO DO NORTE-CE, os quais atestaram que a área destinada aos beneficiários que constam na relação abaixo foi considerada abandonada há mais de 120 (cento e vinte) dias, não havendo registro no Incra que justifique o afastamento destes beneficiários do lote/parcela dos mesmos,** indicando, assim, a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO não ser possível a realização da entrega pessoal e direta das Notificações aos respectivos beneficiários, em virtude da não localização dos mesmos, em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

6. **RESOLVE:**

NOTIFICAR os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do lote/parcela dos mesmos, há mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do Incra, no PROJETO DE ASSENTAMENTO GROELÂNDIA, localizado no município de TABULEIRO DO NORTE-CE:

Projeto de Assentamento:	PA GROELÂNDIA				
Município:	TABULEIRO DO NORTE-CE				
Código SIPRA	**Processo Administrativo**	**Titular 1**	**CPF Titular 1**	**Titular 2**	**CPF Titular 2**
CE022800000121	54130.002345/2002-11	OLIMPIO PAULO DE ALMEIDA	365.***.***-34	MARIA ZILDA DA SILVA DE ALMEIDA	943.***.***-00

7. **Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital no sítio eletrônico do Incra, os beneficiários relacionados na tabela supra terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retornarem ao respectivo projeto de assentamento e apresentarem defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do Incra no Estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE, podendo encaminharem a defesa ainda por meio do correio eletrônico divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br, em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo n° 54130.002345/2002-11.**

8. A não apresentação da defesa ou do requerimento no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

9. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio eletrônico do Incra e que lhe seja dado ampla divulgação no Município de TABULEIRO DO NORTE-CE.

Atenciosamente,

Francisco Erivando Santos de Sousa
Superintendente Regional do Incra/CE
Portaria de Pessoal N° 169, de 13 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa**, **Superintendente**, em 22/09/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30232730** e o código CRC **69175679**.

Referência: Processo nº 54130.002345/2002-11 SEI nº 30232730